



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

09 de Junho de 2016 - ANO - XV. Nº 1049 - Pág. 01 à 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2016. O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23, IX da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o art. 165 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto n.º 482, de 09 de setembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos do Processo de Sindicância n.º 05/2015, instaurado por força da Portaria n.º 89, de 05 de agosto de 2014, oriunda desta Secretaria; RESOLVE: Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância n.º 05/2015, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 482, de 09 de setembro de 2013; Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2016. CESSA O EFEITO DA PORTARIA Nº 057, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, QUE AUTORIZOU A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ MARIANO CUNHA GUIMARÃES. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, o Decreto nº 482, de 09 de setembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 06 de abril de 2016, da Portaria nº. 057, de 1º de outubro de 2015, que autorizou a designação do(a) servidor (a) JOSÉ MARIANO CUNHA GUIMARÃES, matrícula nº 305, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito da CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 06 de abril de 2016. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE ABRIL DE 2016. DESIGNA A SERVIDORA ANTONIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCÓPIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, o Decreto nº 482, de 09 de setembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, ANTONIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCÓPIO, matrícula nº 47604, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, para exercer a função de MEMBRO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 06 de abril de 2016. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 021/2016-GAB. SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 009/2016 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio

probatório; RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no anexo único desta portaria, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Governo Municipal de Caucaia, em 04 de maio de 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 021 DE 04 DE MAIO DE 2016.

N	MATRIC	NOME	CARGO	A PARTIR
1	47367	AURI ARAUJO SILVA JUNIOR	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	1/8/2015
2	47353	EDIELE VIEIRA DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/8/2015
3	49085	FRANCISCA ILANA DA SILVA SOUSA	PROF EDUC BASICA	4/2/2016
4	47593	FRANCISCA JANAINA ALMEIDA GOIS	PROF EDUC BASICA	17/9/2015
5	47594	GLAYDE DAIANA SILVA DOS SANTOS	PROF EDUC BASICA	17/9/2015
6	47597	JOSE PLACIDO GOMES DE SOUZA	PROF EDUC BASICA	17/9/2015
7	47605	MARGARIDA DA SILVA MORAIS SOUSA	PROF EDUC BASICA	17/9/2015

PORTARIA Nº 022 /2016-GAB-SEAD, DE 04 DE MAIO DE 2016. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA IVONEIDE DE ÁVILA SILVA, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 3.179/2016; CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora IVONEIDE DE ÁVILA SILVA, conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, a interessada, por haver nascido em 10/08/1959, conta atualmente com 55 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria; CONSIDERANDO que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora IVONEIDE DE ÁVILA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, mat. nº 00131, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 09/03/2016 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

— **PREFEITO**

Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**

José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Antônia Cláudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ana Cristina Dias Carneiro

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**

Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**

Rêgis Martins de Oliveira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**

Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

**Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES**

HUMANOS, EM 04 DE MAIO DE 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 023 /2016-GAB-SEAD, DE 04 DE MAIO DE 2016. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MARIA GORETE PASSOS QUEIROZ, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 3.953/2016; CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora MARIA GORETE PASSOS QUEIROZ, conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, a interessada, por haver nascido em 10/01/1961, conta atualmente com 55 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria; CONSIDERANDO que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA GORETE PASSOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, mat. nº 00163, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca o

abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 29/03/2016 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 04 DE MAIO DE 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JUNHO DE 2016. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Cessar efeito da Portaria nº 011, de 07 de abril de 2016, da Comissão Permanente da Licitação do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a saber: I – JOSÉ



CLEANDRO ARAUJO SILVA, Cargo – Presidente da Comissão de Licitação, II – CLAUDIO JOSÉ DAMASCENO MELO, Cargo – Membro de comissão, III – PAULA DE VASCONCELOS MONTE, Cargo – Membro de comissão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 08 de junho de 2016. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JUNHO DE 2016. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente da Central de Licitações do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519, art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a saber: I – JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA, Cargo – Presidente da Comissão de Licitação, II – CLAUDIO JOSÉ DAMASCENO MELO, Cargo – Membro de Comissão, III – ARIADNA FERREIRA DE MENEZES, Cargo – Membro de Comissão. Art. 2º. A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim. Art. 3º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 08 de junho de 2016. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 182/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora MARIA SOLANGE LIMA DA ROCHA, matrícula: 53773, nomeada para o cargo de Diretor Escolar D na Escola João Cordeiro de Miranda, através da Portaria Nº 040/2014 de 27/01/14, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA LAUREANO BRAZ XAVIER. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora MARIA SOLANGE LIMA DA ROCHA, matrícula: 53773, nomeada para o cargo de Diretor Escolar D na Escola João Cordeiro de Miranda, através da Portaria Nº 040/2014 de 27/01/14, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA LAUREANO BRAZ XAVIER, no

período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 183/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora LEIDIJANE DE MATOS OLIVEIRA, matrícula: 57152, nomeada para o cargo de Secretária Escolar D na Escola João Cordeiro de Miranda, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA LAUREANO BRAZ XAVIER. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora LEIDIJANE DE MATOS OLIVEIRA, matrícula: 57152, nomeada para o cargo de Secretária Escolar D na Escola João Cordeiro de Miranda, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA LAUREANO BRAZ XAVIER, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 184/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, o servidor MAURICELIO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula: 57338, nomeada para o cargo de Diretor Escolar B na Escola 7 de Setembro, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA RAIMUNDO JERÔNIMO DE SOUSA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas,



distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, o servidor MAURICELIO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula: 57338, nomeada para o cargo de Diretor Escolar B na Escola 7 de Setembro, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA RAIMUNDO JERÔNIMO DE SOUSA, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 185/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora MARIA DE NAZARE LIMA MENDES, matrícula: 57434, nomeada para o cargo de Secretária Escolar B na Escola 7 de Setembro, através da Portaria Nº 002/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA RAIMUNDO JERÔNIMO DE SOUSA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora MARIA DE NAZARE LIMA MENDES, matrícula: 57434, nomeada para o cargo de Secretária Escolar B na Escola 7 de Setembro, através da Portaria Nº 002/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA RAIMUNDO JERÔNIMO DE SOUSA, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 186/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora MARIA IRENILDES LOURENCO DOS SANTOS, matrícula: 57414, nomeada para o cargo de Diretor Escolar D na Escola Manoel Camilo, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA SANTA JOANA D'ARC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de

Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora MARIA IRENILDES LOURENCO DOS SANTOS, matrícula: 57414, nomeada para o cargo de Diretor Escolar D na Escola Manoel Camilo, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA SANTA JOANA D'ARC, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 187/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora REGINA LEILA BARROSO, matrícula: 57167, nomeada para o cargo de Secretária Escolar D na Escola Manoel Camilo, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA SANTA JOANA D'ARC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora REGINA LEILA BARROSO, matrícula: 57167, nomeada para o cargo de Secretária Escolar D na Escola Manoel Camilo, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA SANTA JOANA D'ARC, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 188/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA NERI, matrícula: 59258, nomeada para o cargo de Diretor Escolar B na Escola Osmar Diogenes Pinheiro, através da Portaria Nº 118/2015 de 02/03/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos



Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA NERI, matrícula: 59258, nomeada para o cargo de Diretor Escolar B na Escola Osmar Diógenes Pinheiro, através da Portaria Nº 118/2015 de 02/03/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 189/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora MARIA NOGUEIRA, matrícula: 53349, nomeada para o cargo de Secretária Escolar B na Escola Osmar Diógenes Pinheiro, através da Portaria Nº 040/2014 de 27/01/14, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora MARIA NOGUEIRA, matrícula: 53349, nomeada para o cargo de Secretária Escolar B na Escola Osmar Diógenes Pinheiro, através da Portaria Nº 040/2014 de 27/01/14, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 190/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, o servidor MARCOS ANTONIO ELIAS DE MORAES, matrícula: 59258, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Josefa Alves dos Santos, através da Portaria Nº 0012015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA TIO MANOEL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, o servidor MARCOS ANTONIO ELIAS DE MORAES, matrícula: 57380, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Josefa Alves dos Santos, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA TIO MANOEL, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 191/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora KATIA EVELINE GOMES DE ANDRADE, matrícula: 57207, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Josefa Alves dos Santos, através da Portaria Nº 0012015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA TIO MANOEL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora KATIA EVELINE GOMES DE ANDRADE, matrícula: 57207, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Josefa Alves dos Santos, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA TIO MANOEL, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor



na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULALIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 192/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora ANA CLAUDIA DE LIMA BEZERRA, matrícula: 57344, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Tiradentes, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA MONSENHOR ANDRÉ VIANA CAMURÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora ANA CLAUDIA DE LIMA BEZERRA, matrícula: 57344, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Tiradentes, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA MONSENHOR ANDRÉ VIANA CAMURÇA, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULALIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 193/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, o servidor EDUARDO JEFFERSON SANTANA DA SILVA, matrícula: 57169, nomeada para o cargo de Secretário Escolar C na Escola Tiradentes, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR na ESCOLA MONSENHOR ANDRÉ VIANA CAMURÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de

duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, o servidor EDUARDO JEFFERSON SANTANA DA SILVA, matrícula: 57169, nomeada para o cargo de Secretário Escolar C na Escola Tiradentes, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR na ESCOLA MONSENHOR ANDRÉ VIANA CAMURÇA, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULALIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 194/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, o servidor PAULO ANDRE DO NASCIMENTO GOIS, matrícula: 57292, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Flávio Portela Marcílio, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, o servidor PAULO ANDRE DO NASCIMENTO GOIS, matrícula: 57292, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Flávio Portela Marcílio, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULALIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 195/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, o servidor ANDRE SALES DE SOUSA, matrícula: 57134, nomeada para o cargo de Secretário Escolar C na Escola Flávio Portela Marcílio, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR na ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das



escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, o servidor ANDRE SALES DE SOUSA, matrícula: 57134, nomeada para o cargo de Secretário Escolar C na Escola Flávio Portela Marcílio, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR na ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 196/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 57312, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Luzia Correia Sales, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 57312, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Luzia Correia Sales, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 197/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora FRANCISCA LIDIA GABRIEL PEREIRA, matrícula: 57147, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Luzia Correia Sales, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único,

ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora FRANCISCA LIDIA GABRIEL PEREIRA, matrícula: 57147, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Luzia Correia Sales, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 198/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora NEILE MARIA HOLANDA LOUPO DA SILVA, matrícula: 57398, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Mirian Pontes Juca, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA NELLY CAULA DE CARVALHO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora NEILE MARIA HOLANDA LOUPO DA SILVA, matrícula: 57398, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Mirian Pontes Juca, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar



interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA NELY CAÚLA DE CARVALHO, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 199/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora CECILIA KELLY MENEZES ABREU, matrícula: 57161, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Mirian Pontes Juca, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA NELY CAULA DE CARVALHO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados; CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora CECILIA KELLY MENEZES ABREU, matrícula: 57161, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Mirian Pontes Juca, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETARIA ESCOLAR na ESCOLA NELY CAÚLA DE CARVALHO, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 200/2016, DE 02 DE MAIO 2016. DESIGNAR, a servidora FRANCISCA IONE MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 57300, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Nair Magalhães Guerra, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA MENINO JESUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a acumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um diretor e secretário escolar de escola devidamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Caucaia para assinar documentações das escolas que ainda não foram credenciadas, e que a comunidade escolar não poderá ser prejudicada no recebimento de históricos, declarações e certificados;

CONSIDERANDO, a Resolução CMEC nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde o Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: Art. 1º Designar, a servidora FRANCISCA IONE MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 57300, nomeada para o cargo de Diretor Escolar C na Escola Nair Magalhães Guerra, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA MENINO JESUS, no período de 02/05/2016 a 02/09/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 52/B, DE 31 DE MAIO DE 2016. Exonera a Servidora CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO ocupante do cargo de Subsecretária de Saúde, do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a servidora CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Saúde, símbolo CCESP – 2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional na Secretaria de Saúde, do Município de Caucaia. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de maio de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE JUNHO DE 2016. Nomeia a servidora CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO, para o cargo de Secretária de Saúde do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a servidora CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde, símbolo CCESP - 01, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional na Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20150928002. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADO:MULTIPLAN CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI LTDA – ME. 1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, §1º, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a SERVIÇO REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. RAIMUNDO DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 09 DE JUNHO DE 2016 - ANO XV Nº 1049

OLIVEIRA – 1º ETAPA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 23 de agosto de 2016 e o prazo de vigência contratual em 21 de novembro de 2016. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - Silvio Soares Lobato.

TERMOS

TERMO DE REINICIO DE OBRAS Ref. a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33.001/2015 do contrato nº 20150928002 – MULTIPLAN CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI LTDA. A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, através de seu titular, Sr. Silvio Soares Lobato, secretário da pasta, determina que a partir da data deste termo, a obra do seguinte objeto: Contratação de empresa para a SERVIÇO REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. RAIMUNDO DE OLIVEIRA – 1º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Convênio nº 0239903-69 Ministério do Turismo / CEF de responsabilidade da MULTIPLAN CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI LTDA, com referência ao contrato nº 20150928002 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33.001/2015, deve ser reiniciada imediatamente. Caucaia-CE, 20 de abril de 2016. SILVIO SOARES LOBATO – SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. MULTIPLAN CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI LTDA – CNPJ Nº 10.332.152/000145.

TERMO DE PARALIZAÇÃO Ref. a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33.001/2015 do contrato nº 20150928002 – MULTIPLAN CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI LTDA. A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, através de seu titular, Sr. Silvio Soares Lobato, secretário da pasta, determina que a partir da data deste termo, a obra do seguinte objeto: Contratação de empresa para a SERVIÇO REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. RAIMUNDO DE OLIVEIRA – 1º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Convênio nº 0239903-69 Ministério do Turismo / CEF de responsabilidade da MULTIPLAN CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI LTDA, com referência ao contrato nº 20150928002 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33.001/2015, fique paralisada por tempo indeterminado. Justificativa: Aguardando aprovação do orçamento pela Caixa Econômica Federal. Caucaia-CE, 22 de dezembro de 2015. SILVIO SOARES LOBATO – SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. MULTIPLAN CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI LTDA – CNPJ Nº 10.332.152/000145.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160606002 – PP 08.028/2015 – SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTAS ME E EPP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. Signatários – Contratante: Município de Caucaia/CE – Secretaria de Educação – Secretária: Antonia Claudia de Paula Lima. Contratado: MARK CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 63.467.351/0001-27, Representante Legal: Marcos Nazareno Rodrigues Peixoto - Valor Global R\$ 1.727.544,68 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Sete Mil, quinhentos e quarenta e quatro Reais e sessenta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 08.21.2067 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 06 de Junho de 2016. Vigência: até 31 de Dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.012/2016-SRP. A Comissão de Pregões do Município de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que a sessão da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.012/2016-SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROJETOS PEDAGÓGICOS EDUCACIONAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, prevista para o dia 09 de junho de 2016 às 09:00 horas, fica ADIADA SINE DIE, por motivo de análise de termo de referência. Para maiores informações procurar a Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-CE. Caucaia/CE, 07 de junho de 2016. Rosaniele Marreiro de Oliveira. A Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 05.002/2016-DP com Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CORONEL CORREIA – 1839 - SALA I, ALTOS - CENTRO - CAUCAIA – CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO, VINCULADA A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA em favor da empresa: FRANCISCO TARCIZO PEREIRA no valor global de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Caucaia-CE, 08 de junho de 2016. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 05.002/2016-DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CORONEL CORREIA – 1839 - SALA I, ALTOS - CENTRO - CAUCAIA – CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO, VINCULADA A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Favorecido: FRANCISCO TARCIZO PEREIRA; Valor Global: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SR. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. Caucaia-CE, 08 de junho de 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 09.001/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO NA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CAUQ E/OU AREIA ASFALTO USINADO A QUANTE – AAUQ; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SRA. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.834.787,20 (Nº DO CONTRATO 20160513008) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0901.2.100 (APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)/3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO); CONTRATADO: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, REPRESENTADA PELO SR. MARIA ELAINE DA SILVA GUIMARÃES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.